



PREFEITURA DE
MONSENHOR
TABOSA



ANEXO I DO EDITAL TERMO DE REFERENCIA



**TERMO DE REFERÊNCIA
BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.**



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS E LANCHES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MONSENHOR TABOSA/CE**, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$3.660.486,22 (três milhões, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 1 - Lanches

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - LANCHE: Café com leite + Pão com manteiga + Barra de cereal ou suco de fruta da época + Bolos diversos + Leite com achocolatado + Biscoito doce ou salgado	UND	9987	R\$ 4,33	R\$ 43.243,71
2	2 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - LANCHE: Leite com achocolatado + Biscoito doce ou salgado + Barra de cereal +Vitamina de frutas + Caldo de carne com fatias de pão + Canja de galinha + Suco de frutas da época + Cuscuz com frango desfiado ao molho + carne moída ao molho.	UND	12261	R\$ 4,70	R\$ 57.626,70



3	3 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - LANCHE: Suco de frutas da época + Hot Dog + logurte + Biscoito salgado + Barra de cereal + Leite com café ou suco de frutas da época + Pão com ovo ou com carne.	UND	12261	R\$ 4,70	R\$ 57.626,70
4	4 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época + torta de frango + Bolos diversos + Pão de forma integral com patê + Salgados diversos + Bolos diversos + Sanduíche natural + Torradas com geleias e Salada de frutas.	UND	12261	R\$ 4,73	R\$ 57.994,53
5	5 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +torta de frango + Bolos diversos + Misto frio + Pão de forma integral com patê + Salgados diversos + Torradas + Salgados diversos + Biscoito + Tábuas de frios e Salada de frutas.	UND	12261	R\$ 4,73	R\$ 57.994,53
6	10 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café com leite + Pão com manteiga + Barra de cereal+ suco de fruta da época + bolos diversos.	UND	13.750	R\$ 6,93	R\$ 95.287,50
7	11 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café ou Achocolatado + Bolos diversos + Barra de cereal + Biscoito doce ou salgado + leite com achocolatado.	UND	13.750	R\$ 4,43	R\$ 60.912,50
8	12 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Vitamina de frutas + Biscoito doce ou salgado + Barra de cereal + Suco de frutas da época + Cuscuz com frango desfiado ao molho.	UND	13.750	R\$ 4,56	R\$ 62.700,00
9	13 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Suco de frutas da época + Cuscuz com	UND	13.750	R\$ 4,43	R\$



carne moída ao molho + frutas + Caldo de carne com fatias de pão.

10	14 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Frutas + Canja de galinha com fatias de pão + Sopa com fatias de pão.	UND	13.750	R\$ 4,40	R\$ 60.500,00
11	15 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Suco de frutas da época + Hot Dog .	UND	13.750	R\$ 4,50	R\$ 61.875,00
12	16 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Iogurte + Biscoito salgado + Barra de cereal + Leite com café ou suco de frutas da época + Pão com ovo ou com carne.	UND	13.750	R\$ 4,76	R\$ 65.450,00
13	17 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +torta de frango + Bolos diversos + Pão de forma integral com patê + Salgados diversos e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 4,93	R\$ 67.787,50
14	18 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Bolos diversos + Pão de forma integral com patê + Biscoito doce ou salgado e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 4,73	R\$ 65.037,50
15	19 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Bolos diversos + Pão de forma integral com presunto e queijo e molho rosê + Biscoito doce ou salgado e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 4,67	R\$ 64.212,50
16	20 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Bolos diversos +Sanduíche natural + Salgados diversos + Biscoito	UND	13.750	R\$ 4,86	R\$ 66.825,00

doce ou salgado e Salada de frutas.

17	21 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Bolos diversos + Salgados diversos + Torradas com geleias e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 4,90	R\$ 67.375,00
18	22 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +torta de frango + Bolos diversos + Pão de forma integral com patê + Salgados diversos e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 4,86	R\$ 66.825,00
19	23 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Misto frio + Salgados diversos + Bolos diversos e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 4,70	R\$ 64.625,00
20	24 - RECURSO FONTE ESTADO - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Pães + Bolos diversos + Torradas + Salgados diversos + Biscoito + Tábuas de frios e Salada de frutas.	UND	13.750	R\$ 5,03	R\$ 69.162,50
21	35 - RECURSO FONTE FUNDEB - LANCHE: Café com leite + Pão com manteiga + Barra de cereal+ suco de fruta da época + Achocolatado + Bolos diversos + Leite com achocolatado.	UND	4.087	R\$ 4,73	R\$ 19.331,51
22	36 - RECURSO FONTE FUNDEB - LANCHE: Vitamina de frutas + Biscoito doce ou salgado +Barra de cereal + Suco de frutas da época + Cuscuz com frango desfiado ao molho ou carne moída ao molho + Frutas + Caldo de carne com fatias de pão + Canja de galinha + Suco de frutas da época + Hot Dog + iogurte.	UND	4.087	R\$ 4,93	R\$ 20.148,91



23	37 - RECURSO FONTE FUNDEB - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +torta de frango + Bolos diversos + Pão de forma integral com patê + presunto + queijo e molho rosê + Biscoito doce ou salgado + Salgados diversos e Salada de frutas.	UND	4.087	R\$ 4,73	R\$ 19.331,51
24	38 - RECURSO FONTE FUNDEB - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Bolos diversos +Sanduíche natural + Salgados diversos + Biscoito doce ou salgado + torta de frango + Misto frio + Pão de forma integral com patê + Torradas com geleias e Salada de frutas.	UND	4.087	R\$ 5,17	R\$ 21.129,79
25	39 - RECURSO FONTE FUNDEB - LANCHE: Café + leite + Chocolate + Suco de frutas da época +Pães + Bolos diversos + Torradas + Salgados diversos + Biscoito + Tábuas de frios e Salada de frutas.	UND	4.087	R\$ 5,03	R\$ 20.557,61

Valor Total do Lote R\$ 1.374.473,00

Lote 2 - Almoços

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	39 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - AVES: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz barnco ou Arroz a grega + Feijão carioca + Filé de frango grelhado + Salada de maionese Cubos de frango ao molho branco + Coxa e sobrecoxa assadas + Legumes na	UND	14904	R\$ 11,53	R\$ 171.843,12



manteiga + Farofa + Strogonoff de frango + Batata Palha + Creme de Galinha + Farofa + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.

2	40 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - SUÍNOS: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco ou Arroz a Grega + Feijão Carioca + Sobrepaletas em cubos grelhados ao molho barbecue + Farofa com Bacon + Bisteca Grelhada + Lombo suíno grelhado com cebola caramelizadas + Farofa + Feijoada + Torresmo + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.	UND	14904	R\$ 11,53	R\$ 171.843,12
3	41 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Feijão carioca + Carne Cozida com legumes + Purê de Batata + Farofa com bacon + Strogonoff de carne + Churrasco Misto + Carne moída com legumes + Macarrão com molho de tomate + Filé de frango, carne suína e carne bovina + Batata palha + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.	UND	14904	R\$ 11,50	R\$ 171.396,00
4	42 - RECURSO FONTE PRÓPRIO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - ESPECIAL: Salada tropical + Arroz branco ou Arroz a Grega + Feijão carioca opcional + Carne bovina ao molho madero + Filé de tilápia + Moqueca de peixe + Pirão de peixe + Purê de Batata + Salada de Macarrão penne e farofa + Suco Natural(frutas da época) ou	UND	14904	R\$ 11,53	R\$ 171.843,12

Refrigerante + Salada de frutas.

5	43 - RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - AVES: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz barnco ou Arroz a grega + Feijão carioca + Filé de frango grelhado + Cubos de frango ao molho branco + Batatas Sauté + Salada de maionese + Suco Natural (frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
6	44 - RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - AVES: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz barnco + Feijão carioca + Coxa e sobrecoxa ao molho e assada + legumes na manteiga + Macarrão alho e óleo + Suco Natural (frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
7	45 - RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - AVES: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Farofa + Strogonoff de frango + Creme de galinha + Batata Palha + Suco Natural (frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.	UND	10.650	R\$ 11,70	R\$ 124.605,00
8	46 - RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - SUÍNOS: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco ou Arroz a Grega + Feijão Carioca + Bisteca Grelhada + Sobrepaletas em cubos grelhados ao molho barbecue + Lombo suíno grelhado com cebola caramelizada Farofa com bacon + Suco Natural (frutas da época) ou	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50

Refrigerante + Salada de frutas.

9	47 - "RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - SUÍNOS: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco ou Arroz a Grega + Feijão Carioca + Lombo suíno grelhado com cebola caramelizadas + Farofa + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
10	48 - RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - SUÍNOS: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Farofa + Feijoada + Torresmo + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas.	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
11	49 - "RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Feijão carioca + Farofa + Stroganoff de carne + Batata palha + Purê de Batata + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
12	50 - "RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Feijão carioca + Farofa com Bacon + Churrasco Misto + Filé de frango, carne suína e carne bovina) + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
13	51 - "RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - ESPECIAL: Salada tropical + Arroz branco ou Arroz a	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50



Grega + Feijão carioca opcional + Carne bovina ao molho madero + Salada de Macarrão penne e farofa + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."

14	52 - "RECURSO FONTE ESTADO - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - PEIXE: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Feijão carioca + Filé de tilapia + Purê de Batata + Suco Natural (frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas + Moqueca de peixe + Pirão de peixe."	UND	10.650	R\$ 11,67	R\$ 124.285,50
15	53 - "RECURSO FONTE FUNDEB - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - AVES: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco ou Arroz a grega + Feijão carioca + Filé de frangogrelhado + Cubos de frango ao molho branco + Batatas Sauté + Salada de maionese + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas + Farofa + Strogonoff defrango + Batata Palha + Creme de Galinha + Feijão carioca + Coxas e sobrecoxas ao molho eassada + Legumes na manteiga + Macarrão alho e óleo."	UND	5.032	R\$ 11,67	R\$ 58.723,44
16	54 - "RECURSO FONTE FUNDEB - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - SUÍNOS: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco ou Arroz a grega + Feijão Carioca + Sobrepaletas em cubos grelhados ao molho barbecue + Farofa com Bacon + Lombo suíno grelhado com cebola caramelizadas + Farofa + Feijoada + Torresmo + Bisteca Grelhada + Farofa + Suco Natural (frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."	UND	5.032	R\$ 15,50	R\$ 77.996,00



17	55 - "RECURSO FONTE FUNDEB - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - CARNE VERMELHA: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Feijão carioca + Carne Cozida com legumes + Farofa + Farofa com Bacon + Churrasco Misto + Carne moída com legumes + Macarrão com molho de tomate + Filé de frango, carne suína e carne bovina + Strogonoff de carne + Batata palha + Purê de Batata + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante+ Salada de frutas."	UND	5.032	R\$ 15,50	R\$ 77.996,00
18	57 - "RECURSO FONTE FUNDEB - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - ESPECIAL: Salada tropical + Arroz branco ou Arroz a Grega + Feijão carioca opcional + Carne bovina ao molho madero + Salada de Macarrão penne e farofa + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."	UND	5.032	R\$ 14,03	R\$ 70.598,96
19	58 - "RECURSO FONTE FUNDEB - ALMOÇO: PRATO PRINCIPAL - PEIXE: Alface, tomate, cebola, repolho e cenoura + Arroz branco + Feijão carioca + Filé de tilápia + Purê de Batata + Moqueca de peixe + Pirão de peixe + Suco Natural(frutas da época) ou Refrigerante + Salada de frutas."	UND	5.032	R\$ 14,03	R\$ 70.598,96

Valor Total do Lote R\$ 2.286.013,22

Valor Total R\$ 3.660.486,22

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A presente justificativa refere-se à contratação de Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de refeições prontas e lanches destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Monsenhor Tabosa, com foco especial na Secretaria Municipal da Educação. Esta contratação é essencial para a promoção de um

sistema eficaz de alimentação nas atividades governamentais, especialmente considerando a relevância da alimentação adequada no contexto educacional e social.

O objetivo principal dessa contratação é garantir a disponibilidade de refeições e lanches de qualidade, que atendam às exigências nutricionais e sanitárias, promovendo assim o bem-estar dos servidores públicos e garantindo a continuidade das atividades administrativas e educacionais. As refeições prontas e os lanches solicitados não apenas satisfazem uma necessidade básica, mas também contribuem para a motivação e produtividade dos colaboradores, refletindo diretamente na eficiência dos serviços prestados à população.

A necessidade da contratação se torna ainda mais evidente quando consideramos a diversificação das demandas que surgem nas diferentes secretarias. O fornecimento de alimentos adequados é imprescindível em eventos, reuniões e capacitações, assegurando que todos os participantes tenham acesso a uma alimentação que propicie condições adequadas para o desempenho de suas funções. A ausência desses serviços poderia resultar em comprometimento das atividades, baixa adesão e produtividade insatisfatória.

Além disso, a não realização da contratação pode gerar impactos negativos significativos. A falta de refeições adequadas pode acarretar em desmotivação, aumento do absenteísmo e até mesmo problemas de saúde entre os servidores, levando à impossibilidade de executar ações essenciais e projetos voltados ao desenvolvimento do município. Portanto, esse registro de preço se configura como uma medida preventiva e responsável, visando assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Finalmente, a relevância dessa iniciativa é inegável sob o prisma do interesse público. Quando garantimos uma alimentação adequada aos servidores, estamos investindo na melhoria das condições de trabalho, promovendo a valorização profissional e, consequentemente, fortalecendo a qualidade dos serviços ofertados à população de Monsenhor Tabosa. Além disso, a seleção de fornecedores poderá ser feita de forma a priorizar a economia local, estimulando a economia regional e promovendo um desenvolvimento sustentável.

Em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei 14.133/2024, a contratação pautar-se-á pela busca da eficiência, economicidade e transparência, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com os princípios administrativos e em benefício da coletividade. Assim, a contratação de Registro de Preço para a aquisição de refeições prontas e lanches representa uma decisão estratégica e consciente, voltada para o atendimento das demandas do município e a promoção do bem-estar de seus servidores.

- 3.2. Mais detalhes quanto a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2024:
Id p/PCA PNCP: 07693989000105-0-000015/2024 - DFD nº 33 - Secretaria de Educação;
Id p/PCA PNCP: 07693989000105-0-000022/2024 - DFD nº 40 - Secretaria de Saúde; e
Id p/PCA PNCP: 07693989000105-0-000024/2024 - DFD nº 22 - Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, considerando que não há um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, no presente procedimento não aplicado os benefícios do art. 48 da Lei Complementar 123/2006.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como continuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
 - 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
 - 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
 - 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
 - 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
 - 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei N° 12.440/2011);
 - 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens



- ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Comprovação de aptidão para execução de objeto de complexidade operacional, equivalente ou superior com o desta contratação, ou com o item pertinente de seu interesse, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 14.4.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.1.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.5. Além dos documentos constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 24 (vinte e quatro) horas ou por dia agendado, de acordo com a Ordem de Fornecimento.

- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os produtos deverão ser entregues na sede das Secretarias em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua

competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
 - 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstram o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do

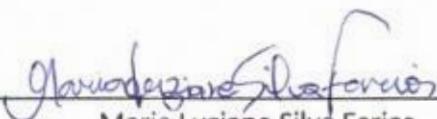
19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.

- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará

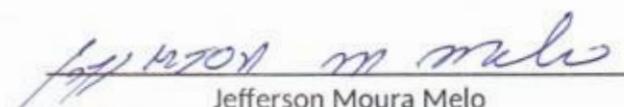
condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Monsenhor Tabosa - CE, 30 de Outubro de 2024


Maria Luziane Silva Farias

Maria Luziane Silva Farias

Membro da Comissão de Planejamento da Secretaria do Trabalho e Assistência Social


Jefferson Moura Melo

Jefferson Moura Melo

Membro da Comissão de Planejamento da Secretaria de Saúde


Felipe Rodrigues Matos Carvalho

Felipe Rodrigues Matos Carvalho

Membro da Comissão de Planejamento da Secretaria de Educação